

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

E-CLIK Serviços digitais LTDA ME, com sede na Rua Nícia Coutinho Patrício, 436, Vila Penteadão, CEP 02866-000 São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.702.205/0001-01, neste ato representada por seus procuradores, doravante denominada simplesmente **E-CLIK**.

E

A pessoa jurídica que ora contrata o serviço de publicidade eletrônica prestado pelo **E-CLIK**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONSIDERANDO QUE

- (i) O **CONTRATANTE** comercializa produtos ou serviços em sua loja física e possui interesse de que seus produtos ou serviços sejam vendidos através de uma loja virtual e/ou tenham visibilidade na Internet;
- (ii) O **E-CLIK** desenvolveu e é proprietário exclusivo do Site E-clik, através do pessoas jurídicas poderão contratar e criar lojas virtuais;
- (iii) O presente Contrato é eletrônico, sendo assim, o **CONTRATANTE** aceita o Contrato de Prestação de Serviços (Contrato) vigente no instante da contratação dos serviços de plataforma de loja virtual, para que ali exponha seus produtos ou serviços.

Assim, tendo em vista o acima exposto, as partes têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª - Definições

1.1 As palavras grafadas neste Contrato com a primeira letra em maiúsculo terão o significado que a elas é atribuído, tanto no singular como no plural, de acordo com o estabelecido abaixo:

Anúncio: é o material publicitário do **CONTRATANTE** em seu nome e por sua conta junto ao Site do Contratante disponibilizado na plataforma de lojas virtuais constantes do Site E-clik;

Internet: significa a rede mundial aberta de computadores interligados entre si;

Internauta: aquela pessoa que navega pela Internet;

Layout: significa desenho, plano, esquema, enfim, qualquer conteúdo, bem como forma de disposição do mesmo em uma Página;

Loja Virtual: Plataforma tecnológica de comércio eletrônico disponibilizada no Site E-clik, onde o **CONTRATANTE** criará um e-commerce com um domínio próprio, publicando virtualmente ofertas com seus produtos ou serviços para o público em geral.

Página ou Page: significa cada uma das páginas que integra um Site;

Parte: significa o **E-CLIK** ou o **CONTRATANTE** referido individualmente;

Partes: significa o **E-CLIK** e o **CONTRATANTE** referidos conjuntamente;

Requisição: evento dentro da extranet do Site E-clik no qual o **CONTRATANTE**, almejando contratar uma Loja Virtual no Site E-clik, gera ordem de compra pagável através de cartão de crédito. A Requisição se renovará automática e mensalmente, ou seja, a cada 30 (trinta) de meses de vigência do Contrato;

Site E-clik: é o Site de internet de propriedade do **E-CLIK**, registrado sob o domínio "www.e-clik.com" ou outro Site de propriedade ou administrado pelo **E-CLIK**. No Site E-clik haverá uma plataforma tecnológica onde o **CONTRATANTE** poderá Loja Virtual, com o fito de expor seus produtos ou serviços aos Internautas ou público em geral.

Site: é um lugar na Internet, formado por uma ou várias Páginas interligadas de propriedade do mesmo dono, ocupadas com informações (textos, fotos, animações gráficas, sons e até vídeos) de qualquer conteúdo;

Valor cobrado pelo serviço: Será cobrado trimestralmente o valor de R\$ 120,00 divididos em 3x de R\$ 40,00

Termo de Uso E-clik: termos de uso ao qual os Usuários se submetem ao decidir usar os serviços prestados pelo **E-CLIK**.

Usuário ou Usuários: aquele Internauta que utiliza o Site E-clik para pesquisar, comparar e comprar produtos ou serviços.

1.2 Se, no entanto, durante a vigência deste Contrato, ocorrer prática de atos identificados por outros termos de linguagem técnica, inclusive aqueles grafados em idioma estrangeiro e não definidos acima, estes termos deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com o conceito internacionalmente consagrado, no que não conflitarem com as definições aqui convencionadas.

Cláusula 2ª - Objeto

2.1 O presente Contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições mediante os quais o **CONTRATANTE** poderá adquirir os direitos de uso de uma Loja Virtual, com o fito de expor seus produtos ou serviços aos Internautas ou público em geral em domínio próprio mediante o Site E-clik. Assim, o **CONTRATANTE** dentro do Site E-clik, terá um domínio próprio, por exemplo: SUALOJA.E-clik.com e será neste domínio que ele publicará ofertas com seus produtos ou serviços.

2.2 O modo de exibição dos Anúncios será definido pelo próprio do **CONTRATANTE** em sua Loja Virtual.

2.3. Como dito, o **CONTRATANTE** poderá expor seus produtos ou serviços aos Internautas e público em geral em sua Loja Virtual. Através desta exposição o internauta interessado nos produtos ou serviços do **CONTRATANTE** se comunicará através de e-mail próprio criado pelo **CONTRATANTE** em sua Loja Virtual, podendo assim, estes,

Internauta e **CONTRATANTE**, relacionarem-se comercialmente de modo direto, sem qualquer intermediação comercial da **E-CLIK**.

Cláusula 3ª - Das Responsabilidades do CONTRATANTE

3.1 O **CONTRATANTE** concorda que no ato da celebração deste Contrato, desde que tenha fornecido todas as informações e documentos exigidos pelo **E-CLIK**, terá disponibilizado nome (Login) e Senha Privativa no Site E-clik, para que assim o **CONTRATANTE** crie seu próprio domínio, acesse sua Loja Virtual e publique nesta seus produtos ou serviços.

3.1.1. O Login deverá ser criado pelo **CONTRATANTE** junto com uma senha privativa de caráter sigiloso, que funcionarão como sua identificação e chave de acesso para uso da Loja Virtual. As senhas privadas poderão ser alteradas pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, ressalvando que o mesmo será exclusivamente e integralmente responsável pela mesma.

3.1.2. Sem prejuízo do acima exposto, não serão aceitos Logins que façam qualquer referência, no todo ou em parte, do **E-CLIK**, ao nome, seus produtos, independentemente deste representar iniciais ou qualquer combinação do nome do **CONTRATANTE**, razão pela qual, tais poderão ser canceladas, a qualquer tempo e independentemente de aviso prévio, tão logo sejam identificadas.

3.1.3. Cabe ao **CONTRATANTE** escolher adequadamente um Login, ciente de que não poderá ser registrado nome que desrespeite a legislação em vigor, que induza a erro ou viole direitos de terceiros, que represente conceitos predefinidos na rede Internet, que se constitua em palavras de baixo calão ou abusivas, que simbolize siglas de Estados, Ministérios, dentre outras vedações, sendo certo que o **CONTRATANTE** responderá pelo uso indevido, tanto no âmbito civil, quanto criminal, se for o caso.

3.1.4. O Login e a senha privativa são individuais e intransferíveis, não podendo ser objeto de qualquer tipo de comercialização ou cessão de uso, assumindo o **CONTRATANTE** integral e exclusiva responsabilidade pelos mesmos, sem qualquer solidariedade com o **E-CLIK**.

3.1.5. Em caso de uso indevido, pelo **CONTRATANTE**, ou, terceiros, do Login do **CONTRATANTE** e de sua senha privativa, o **E-CLIK** poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação prévia, sem que o **CONTRATANTE** ou terceiros façam jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

3.2 O **CONTRATANTE** deverá informar o **E-CLIK** sempre que ocorrerem alterações nas informações cadastrais, incluindo, mas não se limitando, a qualquer mudança no endereço para os quais deverão ser enviados os boletos de pagamento, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de contato, que deverão ser informadas em qualquer dos meios disponibilizados pelo **E-CLIK** para atendimento ao **CONTRATANTE**. Desse modo, o **CONTRATANTE** se responsabiliza civil e criminalmente por todas as informações, que fornecer ao **E-CLIK**, comprometendo-se a atualizá-las sempre que houver alguma alteração.

3.3 Caso os dados fornecidos pelo **CONTRATANTE** estejam errados ou incompletos, o **E-CLIK** tem a faculdade de suspender a eficácia ou extinguir este Contrato, nos termos da cláusula 13.2, ficando o **E-CLIK** isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento perante o **CONTRATANTE**, responsabilizando-se o **CONTRATANTE**, ainda, civil e criminalmente por estas informações.

3.3.1. O **CONTRATANTE** declara-se ciente de que a utilização de dados falsos, inválidos, incorretos ou de terceiros sem autorização, são de sua inteira responsabilidade, podendo acarretar o cancelamento imediato do Contrato, sem prévia notificação, e, ainda, caracterizar a prática de ato ilícito, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

3.3.2. O **CONTRATANTE** autoriza expressamente que o cadastramento mencionado neste Contrato seja feito e mantido pelo **E-CLIK**, bem como autoriza o **E-CLIK** a fornecer as informações constantes de referido cadastro (i) a autoridades públicas competentes que as solicitarem formalmente, nos termos da Constituição Federal Brasileira e demais legislações aplicáveis, (ii) aos órgãos de registro de domínio, e (iii) a seus parceiros estratégicos, comerciais ou técnicos, com a finalidade de oferecer melhores condições dos Recursos ao **CONTRATANTE**. Ademais, o **CONTRATANTE** declara expressamente e concorda que o **E-CLIK** colete informações para realização de acompanhamento de tráfego, com intuito de identificar grupos de perfil de usuários e para fins de orientação publicitária.

3.4 O **CONTRATANTE** responde pelo uso indevido de qualquer funcionalidade do Site E-clik, sendo responsável pelo uso dos serviços providos pelo **E-CLIK**, observando a legislação brasileira em vigor e as disposições do Termo de Uso E-clik.

3.5 O **CONTRATANTE** declara e garante que possui capacidade jurídica para celebrar este Contrato e para vender os produtos ou serviços, não ferindo quaisquer direitos de terceiros.

3.5.1. Ademais o **CONTRATANTE** expressamente declara e garante, para todos os fins de direito:

- a) possuir capacidade jurídica para celebrar este Contrato;
- b) ser financeiramente responsável pela utilização da Loja Virtual contratada e ter condições financeiras de arcar com os pagamentos, custos e despesas decorrentes deste Contrato;
- c) reconhecer que o presente Contrato se formaliza, conforme o caso, vinculando as partes, com a aceitação eletrônica pelo **CONTRATANTE**, o que se dá mediante o clique no “check box” (caixa de diálogo) que contenha a frase “Li e Estou de Acordo” ou outra frase semelhante indicativa de expressões como eu aceito que aparecerá antes da contratação.
- d) que leu e está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste Contrato.

3.6 O **CONTRATANTE** está ciente de que não há envolvimento ou intervenção alguma por parte do **E-CLIK** nos negócios entre ele, **CONTRATANTE** e o Usuário.

3.7 O **CONTRATANTE** declara que sua campanha de venda de produtos ou serviços não viola nenhum dispositivo deste Contrato ou do Termo de Uso E-clik, tampouco direitos de terceiros, estando de acordo com a moral e os bons costumes, ofertando produtos e serviços que não são vedados pela legislação brasileira, especialmente as de propriedade intelectual (tais como marcas, patentes, desenhos industriais, modelos, logotipos etc.). Do mesmo modo, declara, ainda, que zela pela legalidade da oferta e da venda de seus produtos e serviços, estando ciente de que o **E-CLIK** não assume nenhuma responsabilidade, inclusive perante terceiros, pelos Anúncios publicados ou pelas negociações entre ele, **CONTRATANTE**, e Usuários. Ocorrendo desatendimento de alguma dessas disposições o **E-CLIK**, subjetivamente, terá a faculdade de suspender a eficácia ou extinguir este Contrato, nos termos da cláusula 13.1.

3.8 Sem prejuízo das medidas legais cabíveis, a qualquer tempo, o **E-CLIK** poderá advertir, suspender ou cancelar, temporária ou definitivamente, a eficácia deste Contrato caso o **CONTRATANTE** infrinja as disposições do mesmo ou do Termo de Uso E-clik.

3.9 O **CONTRATANTE** declara que leu, que está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste Contrato e com o Termo de Uso E-clik. Declara ainda, que ao promover uma nova Requisição, leu, está ciente e de pleno acordo com as alterações feitas pelo **E-CLIK**.

3.10 O **CONTRATANTE** aceita que seu Anúncio seja veiculado também em Sites de propriedade de pessoas com as quais o **E-CLIK** mantém relacionamento comercial.

3.11. O **CONTRATANTE** assume, exclusivamente, sem restrições ou reservas, todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta como usuário da rede Internet, sendo responsável pela má utilização dos Recursos ora contratados ou disponibilizado pelo **E-CLIK** e/ou por terceiros, através do Site E-clik, e, em particular, a responsabilidade pelos atos, danos e prejuízos que possam derivar da não observância das obrigações assumidas neste Contrato.

3.12. O **E-CLIK** não controla os conteúdos transmitidos, difundidos ou disponibilizados a terceiros pelo **CONTRATANTE** no uso dos Recursos ora contratados. No entanto, se o **E-CLIK** vier a detectar ou for notificado de qualquer conduta e/ou método do **CONTRATANTE** que contrarie o disposto no presente Contrato, o **E-CLIK** a seu exclusivo critério, suspenderá e/ou cancelará imediatamente o Contrato.

3.13. O acesso ao conteúdo, não conferirá ao **CONTRATANTE** qualquer direito de propriedade ou de uso comercial sobre o conteúdo de propriedade do **E-CLIK** e/ou de terceiros, cujo conteúdo seja disponibilizado através do Site E-clik, declarando-se o **CONTRATANTE** ciente de que não poderá, em hipótese nenhuma, utilizar-se deste conteúdo ou explorá-lo comercialmente ou reproduzi-lo em qualquer situação sem a devida citação da fonte e de todos os direitos pertencentes ao **E-CLIK** e/ou a terceiros.

Cláusula 4ª – Das Responsabilidades do E-CLIK

4.1 O **E-CLIK** se compromete a veicular o Anúncio no Site E-clik desde que o **CONTRATANTE** já tenha integralmente cumprido suas obrigações documentais e de pagamento.

4.2 O **E-CLIK** está autorizado, a seu exclusivo critério, a incluir os Anúncios do **CONTRATANTE** em outros Sites nos quais o **E-CLIK** possua contrato de parceria comercial ou qualquer outro contrato que tenha em seu objeto uma forma de divulgação do Site E-clik.

4.3 O **E-CLIK** não participa das transações que se realizam entre os contratantes e Usuários do Site E-clik, sendo que a responsabilidade por obrigações fiscais, trabalhistas, de consumo ou de qualquer outra natureza, decorrente das transações é exclusiva do **CONTRATANTE**. Nesse sentido, o **CONTRATANTE** desde já reconhece que, em caso de interpelação judicial em que o **E-CLIK** figure como réu, sendo os fatos da ação fundados em ações do **CONTRATANTE**, ele será chamado ao processo pelo **E-CLIK**, devendo arcar com todos os ônus daí decorrentes, inclusive honorários advocatícios.

4.4 O **E-CLIK** não é proprietário dos produtos ou serviços oferecidos pelo **CONTRATANTE**, não realiza oferta de vendas e tampouco é intermediário na relação entre **CONTRATANTE** e Usuário. Desse modo, não intervém na negociação ou na entrega de tais produtos ou serviços.

4.5 O **E-CLIK** poderá alterar, a qualquer tempo, o Termo de Uso E-clik, sempre com o objetivo de melhoria do Site E-clik.

4.6 O **E-CLIK** não será responsável pelo uso indevido do Site E-clik, bem como por quaisquer perdas e danos sofridos pelo Usuário, **CONTRATANTE** ou terceiro em decorrência deste uso indevido, concordando o **CONTRATANTE** em manter o **E-CLIK** livre de qualquer ônus ou responsabilidade decorrente de demandas relacionadas a tal uso indevido.

Cláusula 5ª Da Logomarca Garantida e do Slogan Garantido

5.1 Se o **CONTRATANTE** desejar que sua Logomarca e/ou o Slogan faça parte de seu anúncio permanentemente, deverá optar por sua inclusão mediante o pagamento dos valores definidos na Tabela de Categorias de Anúncios do **E-CLIK**, cuja solicitação deve ser feita pelo próprio **CONTRATANTE** no Site E-clik.

5.2 O **CONTRATANTE** concorda que, em até 05 (cinco) dias úteis contados do pedido de inclusão da Logomarca Garantida e/ou Slogan Garantido, desde que tenha fornecido todas as informações e documentos exigidos pelo **E-CLIK**, terá os mesmos como parte de seu Link no Site E-clik.

Cláusula 6ª – Da Política de Qualidade E-CLIK e Reclamações dos Usuários

6.1 O **E-CLIK** possui uma política de qualidade que, entre outras coisas, diz respeito ao presente Contrato, já que a atuação do **CONTRATANTE** traz impacto à imagem e respeitabilidade do **E-CLIK** perante os Usuários e a comunidade em geral. O **E-CLIK** se reserva o direito de, sem aviso prévio, suspender ou excluir qualquer Anúncio que apresente inconsistências ou inveracidades, ou que não esteja de acordo com o Termo de Uso E-clik, bem como tenha capacidade para ferir ou aviltar a imagem do **E-CLIK**, na sua visão única, exclusiva e incontestável.

6.2 Os serviços objeto deste Contrato poderão ser interrompidos ou suspensos, ou ainda pode ser este Contrato resolvido, imediatamente e independentemente de notificação, caso

os Anúncios ou atividades do **CONTRATANTE** venham a trazer um demérito ao **E-CLIK** ou à classe de contratantes do **E-CLIK**, ou às suas imagens ou reputações, a critério único, exclusivo e incontestável do **E-CLIK**.

6.2.1. Do mesmo modo, a seu exclusivo critério, o **E-CLIK** pode negar aprovação ao cadastro de qualquer contratante.

6.3 A política de qualidade **E-CLIK** é organizada e administrada a critério único e exclusivo do **E-CLIK**, já que sem esta discricionariedade a coletividade de contratantes do **E-CLIK** restaria prejudicada por uma minoria de contratantes cujas atividades ou Anúncios não correspondem ao padrão de qualidade esperado pelos Usuários do **E-CLIK**, constituindo tal falta de correspondência motivo de término deste Contrato nos termos da cláusula 13.1.

6.4 No caso de um Usuário ou terceiro reclamar do **CONTRATANTE** por escrito ao **E-CLIK**, no que tange à qualidade e idoneidade do **CONTRATANTE**, fica facultado ao **E-CLIK**, ao seu exclusivo critério, suspender seus serviços ou extinguir este Contrato, nos termos da cláusula 13.1.

6.5 O **E-CLIK** não se responsabiliza por opiniões e reclamações de Usuários acerca do **CONTRATANTE**, de seu Site (se houver), de seus Anúncios, produtos ou serviços, sendo a responsabilidade exclusiva do Usuário que as emitiu.

Cláusula 7ª – Do Pagamento

7.1 O pagamento será efetuado através de Cartão de crédito a ser informado pelo **CONTRATANTE**.

7.2 Os valores da Requisição são exclusivos para um plano mensal e seu valor está disponibilizado no Site E-Clik, conforme Tabela Planos.

7.3 A base deste Contrato consiste, entre outras coisas, na possibilidade do **E-CLIK** manter seu sistema ativo.

7.4. Conforme exposto acima, o pagamento deverá ser efetuado pelo **CONTRATANTE** através de cartão de crédito. O **CONTRATANTE** declara expressamente, desde já, concordar com que o **E-CLIK** efetue débitos em seu cartão de crédito, na periodicidade mensal.

7.4.1. Caso existam quaisquer alterações nos dados de Cartão de Crédito mencionado pelo **CONTRATANTE** no ato da contratação, inclusive, mas sem se limitar, à expiração do cartão de crédito ou ausência de fundos na conta corrente, o **CONTRATANTE** se compromete a imediatamente informar o **E-CLIK**, atualizando os dados e liquidando ou negociando o pagamento de eventual pendência financeira.

7.5. O **E-CLIK** somente poderá efetuar reajuste nos preços da contratação em períodos iguais ou maiores do que 12 (doze) meses, ou no menor período estabelecido em lei, contados a partir da data do último reajuste realizado. As Partes declaram-se cientes de que o último reajuste realizado nos valores das mensalidades da contratação do **E-CLIK** ocorreu na data informada no Site E-clik.

7.5.1. As partes acordam que o reajuste mencionado no item anterior será feito sempre com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do último reajuste. Nunca se aplicará a variação negativa do IGP-M/FGV aos termos deste Contrato.

7.5.2. Caso se verifique a descaracterização do IGP-M/FGV como instrumento de correção monetária para o cálculo dos reajustes automáticos dos preços estabelecidos neste Contrato, serão utilizados os novos índices que vierem a substituí-lo e, caso inexistente, uma nova fórmula de correção a ser expressamente informada ao **CONTRATANTE**.

7.6. Sempre que pretender efetuar um reajuste nos preços de suas assinaturas, nos termos deste Contrato, o **E-CLIK** informará por e-mail o **CONTRATANTE** com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida para o reajuste. Caso o **CONTRATANTE** não concorde com o reajuste informado pelo **E-CLIK**, poderá rescindir o presente Contrato, observando seus termos e condições.

7.7. No caso de suspensão dos serviços, por atraso no pagamento superior a cinco dias, a liberação dos serviços ocorrerá no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis após o pagamento do débito, em razão do processamento do pagamento pela instituição bancária.

Cláusula 8ª – Da Cessão de Direitos

8.1. Os direitos e obrigações deste Contrato não poderão ser cedidos pelo **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste Contrato, sem quaisquer ônus ao **E-CLIK**. De outro lado, o **E-CLIK** poderá ceder o presente Contrato a qualquer tempo.

Cláusula 9ª – Do Prazo e Cancelamento

9.1 O presente Contrato terá início na data em que houver a confirmação do pagamento do **CONTRATANTE** renovando-se automaticamente a cada 90 (dias), salvo manifestação contrária do **CONTRATANTE**, com 7 (sete) dias de antecedência, mediante solicitação através do e-mail cancelamento@e-клик.com, preenchimento e envio do documento Formulário de cancelamento.

9.2 Caso a **CONTRATANTE** cancele no terceiro mês o valor pago será reembolsado pelo mesmo modo como foi pago, respeitando os 7 dias de antecedência da renovação. Para que haja o reembolso total o processo constante na clausula 9.1 deverá ocorrer entre os dias 61º e 83º o contrato. Caso haja alteração do modelo padrão do presente Contrato, uma eventual nova Requisição terá por base o novo contrato.

9.3. A não utilização da Loja Virtual contratada, não implica no cancelamento automático deste Contrato, estando o **CONTRATANTE**, portanto, sujeito à cobrança regular dos serviços e às eventuais consequências do seu não pagamento.

9.4. O **CONTRATANTE** declara estar ciente de que: (i) com o cancelamento do Contrato, por qualquer razão, ou ainda (ii) com a permanência da Loja Virtual na condição de inativa, por qualquer razão (inclusive, mas sem se limitar, por inadimplência, cancelamento voluntário ou ainda quebra das regras de uso, termos e condições do **E-CLIK** para o uso de seus Serviços), todo e qualquer arquivo, conteúdo, informação ou

dados armazenados pelo **CONTRATANTE** nestes produtos e/ou serviços serão automaticamente apagados, sem que isso gere qualquer ônus para o **E-CLIK** ou direito de indenização ao **CONTRATANTE**. O **E-CLIK** não será responsável por quaisquer arquivos, documentos, e-mails, dados e quaisquer outros tipos de informações da referida conta que estejam armazenadas no **E-CLIK**.

9.5. Ademais, em qualquer destes casos, o **E-CLIK** poderá, a qualquer tempo, reutilizar e reaproveitar para novos usuários, a seu critério, quaisquer logins que pertenciam ao **CONTRATANTE**, sem que isto gere qualquer direito ao **CONTRATANTE** ou qualquer ônus ao **E-CLIK**.

Cláusula 10ª – Da Confidencialidade

10.1 As Partes se comprometem, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais (entre eles descontos concedidos), conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra. Reconhecem, portanto, que constituem Informações Confidenciais não podendo usá-las, a não ser mediante expressa autorização de seu titular. Nesse sentido, cada parte deverá emvidar seus melhores esforços a fim de que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham sigilo quanto às Informações Confidenciais.

10.2 Esta obrigação subsistirá pelo período de 02 (dois) anos contados da data do término do presente Contrato, ficando ainda ajustado que em caso de violação desta obrigação por qualquer uma das Partes, por si ou por seus empregados, prepostos ou representantes, a parte prejudicada estará legitimada a reclamar e exigir da outra Parte, na forma da legislação vigente, a correspondente indenização por todos os danos e prejuízos ocasionados.

Cláusula 11ª – Marcas Registradas e Propriedade Intelectual

11.1 Licença de Uso de Marca Registrada: O **E-CLIK** estará, sem prejuízo de outras disposições contidas no presente Contrato, autorizado a utilizar os nomes comerciais e marcas registradas do **CONTRATANTE**. O **CONTRATANTE** estará autorizado a usar os nomes comerciais e marcas registradas do **E-CLIK**, observado, entretanto, que cada Parte não deverá criar uma marca composta unitária envolvendo alguma Marca da outra Parte, sem a aprovação prévia da outra Parte.

11.2 Direitos: Cada Parte reconhece que a utilização que venha a fazer das Marcas da outra Parte não criará para si, nem representará que esta tenha qualquer direito, titularidade ou participação sobre essas Marcas, ou com relação a elas, exceto as licenças expressamente concedidas neste Contrato. Cada Parte concorda em não tomar qualquer medida que venha a contestar ou prejudicar os direitos de marca registrada da outra Parte.

11.3 Processo Judicial por Violação de Direitos sobre Marcas ou sobre Propriedade Intelectual. Cada Parte concorda em notificar prontamente a outra Parte sobre qualquer uso não autorizado das Marcas ou sobre Propriedade Intelectual da outra Parte do qual tenha conhecimento efetivo. Caberá exclusivamente a cada Parte o direito e opção de iniciar processo judicial por violação de direitos sobre as Marcas ou sobre Propriedade Intelectual dessa Parte ou por concorrência desleal em relação a essas Marcas; observado, entretanto, que cada Parte concorda em prestar à outra Parte cooperação e assistência

cabíveis com relação a quaisquer processos judiciais por violação de direitos sobre Marcas e sobre Propriedade Intelectual.

11.4 Propriedade intelectual: O **CONTRATANTE** reconhece que toda a propriedade intelectual no que tange o desenvolvimento técnico para inclusão do Anúncio no Site E-clik, incluindo o sistema de sua plataforma tecnológica, a manutenção da taxonomia, o motor de busca, os dicionários de sinônimos e o banco de dados de produtos são de propriedade exclusiva do **E-CLIK**.

11.5. Softwares: Por outro lado, em razão da Loja Virtual, o **E-CLIK** outorgará ao **CONTRATANTE**, em caráter não exclusivo, a título oneroso e/ou gratuito, não transferível, licenças de uso de softwares de propriedade do **E-CLIK** e/ou de terceiros que tenham licenciados tais softwares ao **E-CLIK**, caso em que é concedida ao **CONTRATANTE** uma sublicença do uso do software.

11.6. O **CONTRATANTE** declara-se ciente de que é expressamente vedado utilizar os Softwares para qualquer outro fim que não os expressamente previstos neste Contrato, em especial, mas sem se limitar, o uso para fins comercialização dos mesmos ou cessão, a qualquer título, a terceiros, a reprodução, alteração, distribuição, replicação dos Softwares ou, ainda, o uso de engenharias reversas sobre estes Softwares, sob pena de responder pelo uso indevido dos Softwares.

11.7. O **E-CLIK** não será responsável pelo uso indevido ou inapropriado dos Softwares e/ou de quaisquer produtos e/ou itens oferecidos pelo **E-CLIK**, por parte do **CONTRATANTE**, bem como por quaisquer perdas e danos sofridos pelo **CONTRATANTE** ou por qualquer terceiro em decorrência deste uso indevido ou inapropriado, concordando o **CONTRATANTE** em manter o **E-CLIK** livre e isento de qualquer ônus, dever ou responsabilidade decorrentes de demandas relacionadas ao disposto nesta cláusula.

11.8. O **CONTRATANTE** declara-se ciente de que os Softwares são disponibilizados da forma como se encontram, não concedendo o **E-CLIK** qualquer garantia de que qualquer dos Softwares será apropriado para um uso específico ou que funcionará sem interrupções ou que estará livre de defeitos ou erros menores que não afetem de modo relevante seu desempenho, ou que as aplicações contidas nos Softwares destinem-se a atender a todas as exigências do **CONTRATANTE**. As partes acordam que o **E-CLIK** não será responsável por perdas e danos de qualquer natureza causados ao **CONTRATANTE** ou a qualquer terceiro, em decorrência de falhas e/ou defeitos de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas ou manipulação dos Softwares, dos produtos e/ou itens, nos termos desta cláusula.

11.9. O uso de qualquer dos Softwares, no todo ou em parte, em condições contrárias as dispostas no presente Contrato permitirá ao **E-CLIK** rescindir, não somente a licença de uso dos Softwares ora concedida, como também o presente Contrato.

11.10. Todos os materiais, software, marcas, tecnologias, nomes e programas veiculados pelo **E-CLIK** (com exceção dos softwares expressamente identificados como de domínio público) são protegidos por direitos autorais, sendo de propriedade exclusiva do **E-CLIK** ou de terceiros licenciantes.

11.11. As Partes declaram neste ato não existirem quaisquer contratos, obrigações, gravames ou ônus que as impeçam de firmar o presente Contrato, estando assim, inteiramente livres e desembaraçadas para assumir e cumprir todos os direitos e obrigações dele resultantes.

Cláusula 12ª – Da Não Exclusividade

12.1 Este Contrato não estabelece nenhum caráter de exclusividade entre as Partes, nem entre as empresas controladoras, coligadas e/ou controladas, seus representantes legais, conselheiros, diretores e/ou funcionários das Partes.

Cláusula 13ª – Do Término do Contrato

13.1 Este Contrato estará automaticamente terminado, sem necessidade de notificação, caso qualquer das Partes seja objeto de qualquer processo relacionado com sua liquidação ou insolvência (seja ela voluntária ou involuntária), ou, ainda, nas hipóteses previstas nas cláusulas 3.1.5., 3.7, 6.3 e 6.4.

13.2 Adicionalmente, este Contrato poderá ser terminado mediante simples notificação prévia de 30 (trinta) dias, período este no qual a Parte notificada poderá tentar curar a situação motivadora do término, nas seguintes hipóteses:

- a) qualquer uma das Partes infringir qualquer cláusula do presente Contrato ou do Termo de Uso E-clik, ou, ainda, deixar de cumprir pontual e/ou integralmente qualquer obrigação aqui assumida, em especial as obrigações referentes à confidencialidade; e
- b) fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior conforme definição legal expressa no Código Civil Brasileiro.

13.3 Nas hipóteses de término mencionadas nas cláusulas 3.1.5., 13.1 e 13.2 acima, o **E-CLIK** não devolverá ao **CONTRATANTE** qualquer saldo credor que por ventura possa existir.

13.4 Qualquer sucessão ou alteração no quadro societário ou na forma societária das Partes contratantes não afetará a manutenção da relação estabelecida no presente Contrato, não fundamentando, portanto, motivo para término.

Cláusula 14 - Das Disposições Finais

14.1 O não exercício por qualquer das Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por este Contrato ou pela Lei, bem como a eventual tolerância contra infrações contratuais cometidas pela outra Parte, não importará em renúncia a qualquer dos seus direitos contratuais ou legais, novação ou alteração de cláusulas deste Contrato, podendo a Parte, a seu exclusivo critério, exercê-los a qualquer momento.

14.2 O **E-CLIK** não se responsabiliza pelas transações comerciais efetuadas on-line, as quais serão de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** e de quem colocar produtos ou serviços à venda via Internet.

14.3 O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto, sobrepondo-se, portanto, a todos os contratos, entendimentos, negociações e conversas anteriores.

14.4 Se, em decorrência de qualquer decisão judicial irrecorrível, qualquer disposição ou termo deste Contrato for sentenciada nula ou anulável, tal nulidade ou anulabilidade não afetará as demais cláusulas deste Contrato, as quais permanecerão em pleno vigor, obrigando ambas as Partes.

14.5 As Partes deste acordo são independentes e nada aqui citado deve ser interpretado como criador de vínculo empregatício, relação de representatividade, *joint-venture*, sociedade de fato ou de direito ou consórcio entre as Partes. Nenhuma delas tem qualquer direito, poder ou autoridade de assumir qualquer obrigação ou responsabilidade em nome ou por conta da outra.

14.6 Nenhuma das Partes responde pelos insucessos comerciais da outra e por reclamações de terceiros a elas relacionados.

14.7 Caso qualquer das Partes, para a conservação de seus direitos contra a outra, venha recorrer à via judicial, poderá exigir, além dos valores pecuniários que lhe forem devidos nos termos deste Contrato, todas as despesas judiciais a que tenha incorrido e, ainda, os honorários advocatícios.

14.8 São de exclusiva responsabilidade de cada uma das Partes todas as obrigações relativas à contratação e/ou relacionamento com seus empregados e contratados. Diante disso, inexistente entre tais pessoas e a outra Parte, qualquer vínculo de natureza empregatícia ou contratual de qualquer espécie.

14.9 Cada uma das Partes se responsabiliza pelo pagamento de todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir na consecução do objeto do presente Contrato, desde que para tanto se enquadre na posição legal ditada pela lei.

14.10 O **E-CLIK** não é proprietário dos produtos ou serviços oferecidos pelo **CONTRATANTE** e não realiza oferta de vendas. Desse modo, não intervém na negociação ou na entrega de tais produtos ou prestação de tais serviços ao Usuário.

14.11 As comunicações entre as partes poderão ser feitas por qualquer meio escrito, inclusive e-mail ou outro meio hábil de transmissão eletrônica (nesses casos mediante comprovante de recebimento). Os dados para efetuar tais comunicações ao **E-CLIK** devem ser obrigatoriamente os constantes do preâmbulo deste Contrato ou ainda no Link próprio de comunicação constante do Site E-clip. Os dados de comunicação com o **CONTRATANTE** são os dados constantes de seu cadastro eletrônico feito no Site E-clip, o qual deverá ser mantido atualizado pelo **CONTRATANTE**. A falta de atualização pelo **CONTRATANTE** de seu cadastro não poderá ser utilizada por este como defesa pelo não recebimento de qualquer comunicação ou notificação judicial ou extrajudicial enviada pelo **E-CLIK** com base nos dados constantes do cadastro do **CONTRATANTE**.

14.12. O **E-CLIK** reserva-se o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar, adicionar ou remover quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, comunicando o **CONTRATANTE** por e-mail, ou qualquer outro meio eletrônico, quando a alteração implicar em restrições das condições inicialmente pactuadas. Não havendo concordância

do **E-CLIK** este poderá cancelar o Contrato, sem qualquer ônus, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação.

14.13. De igual modo, o **E-CLIK** reserva-se o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, alterar, tanto em forma, como em conteúdo, descontinuar, cancelar, suspender quaisquer dos Recursos, utilidade ou aplicação, disponibilizados por si ou por terceiros, desde que comunique o **CONTRATANTE** com 30 (trinta) dias de antecedência, por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, não implicando qualquer infração ao presente Contrato. Não havendo concordância do **CONTRATANTE** este poderá de igual modo, cancelar o Contrato, sem qualquer ônus, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação.

14.14. Nenhuma das partes será responsável pelo pagamento de indenizações referente às perdas e danos, lucros cessantes, quaisquer danos indiretos e/ou danos diretos incorridos em virtude do presente contrato, em valor superior à soma das 12 (doze) mensalidades anteriores ao do fato gerador do dano.

14.14.1. Reconhecem expressamente as Partes que a limitação disciplinada no item acima, decorre do mútuo interesse em manter os valores de eventual indenização devida por uma parte à outra, em patamares proporcionais ao valor econômico do contrato.

Cláusula 15ª - Resolução de Controvérsias

15.1 No caso de qualquer reivindicação ou controvérsia decorrente do presente Contrato, a ele relacionada ou resultante de sua violação, as Partes envidarão seus melhores esforços para solucionar a questão de forma amigável. Para tanto, as Partes negociarão de forma a obter solução que seja justa e satisfatória para elas.

15.2 Não chegando as Partes a um acordo, elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas desse Contrato, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.